



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

ARCÁDIO QUEIROZ DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 093/2017/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do município:


I. Girlene Sousa da Silva (Membro - Suplente).

Para em conjunto com os demais membros, constituir a Comissão Municipal de Licitação e Alienação de Bens Móveis, Imóveis, Concorrência, Concursos, para compra e serviços desta Municipalidade pelo prazo de 1 (um) anos, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 094/2017/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para reduzir sua carga horária de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a redução de carga horária, para 30 (trinta) horas semanais com repercussão financeira, do servidor **NIXON BARROS MARQUES**, Farmacêutico, Matrícula nº 0797, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional